



**Caderno Administrativo  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO**

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº4123/2024

Data da disponibilização: Terça-feira, 17 de Dezembro de 2024.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Aloysio Corrêa da Veiga Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Mauricio Godinho Delgado Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Luiz Philippe Vieira de Melo Filho Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

**Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

**Ato**

**ATO CONJUNTO**

**ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 19, DE 1º DE MARÇO DE 2024.\* (Republicação)**

Institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando os termos da Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),

considerando a necessidade de adequação dos normativos do CSJT ao disposto na Resolução CSJT n.º 325/2022; e

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º6000692/2022-90,

**RESOLVE**

**Art. 1º** Instituir, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.

**Parágrafo único.** A Unidade de Apoio Executivo (UAE) do Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho é a Unidade de Gestão de Pessoas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

**Art. 2º** O Comitê de que trata este Ato terá como atribuição:

**I** - propor a uniformização dos procedimentos e das rotinas da área de saúde e segurança do trabalho no âmbito da Justiça do Trabalho;

**II** - zelar pelo cumprimento das ações de promoção da saúde ocupacional e de prevenção de riscos e doenças relacionados ao trabalho;

**III** - definir, analisar e acompanhar os indicadores de saúde de magistrados e servidores da Justiça do Trabalho;

**IV** - definir as regras de negócio para a parametrização do Sistema Integrado da Gestão da Saúde (SIGS), módulo que compõe o Sigep-JT;

**V** - fomentar estudos e pesquisas sobre promoção da saúde, prevenção de riscos e doenças ocupacionais, causas e consequências do absenteísmo por doença;

**VI** - incentivar o diálogo sobre o tema das unidades de saúde dos Tribunais da Justiça do Trabalho com os demais Órgãos do Poder Judiciário e com instituições públicas e privadas; e

**VII** - propor parcerias entre os Tribunais da Justiça do Trabalho, com vistas ao compartilhamento de informações e auxílio em perícias e juntas oficiais.

**Art. 3º** O Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho terá a seguinte composição:

I - Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará; (Redação alterada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 92/2024)

II - Janaina Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT; (Redação alterada por meio do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 92/2024)

III - Amanda de Sousa Arruda Avelino, Assessora da Secretariade Gestão de Pessoas do CSJT;

IV - Romulo Alzguir Montijo, Chefe da Divisão Médica e Odontológica do TST;

V - Michelle Carreira Miranda Monteiro, Médica do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região;

VI - Leandro Vieira Alves, Assistente Social do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região.

VII - Ciwannyr Machado de Assumpção, Médica do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

VIII - Fabiana da Silva Perdomo, Diretora da Secretaria de Saúde e Assistência do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região;

IX -Thays Delmiro Vieira, Coordenadora de Saúde Ocupacional, Desenvolvimento e Benefícios do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região;

X - Alexandre Ralph Flores de Queiroz, Médico do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região;

XI - Thatiane Carrilho Simões Lemos, Engenheira de Segurança do Trabalho do Tribunal Regional do Trabalho da 13ª Região;

XII - Gabriela Brito de Castro, Psicóloga do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

**Art. 4º** As reuniões do Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial, com periodicidade mínima semestral.

**Art. 5º** Revoga-se o Ato CSJT.GP.CGPES n.º 391, de 12 de novembro de 2012.

**Art. 6º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**LELIO BENTES CORRÊA**  
Presidente

\*Republicado nos termos do artigo 2º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP N.º 92, de 17 de dezembro de 2024.

### **ATO CONJUNTO TST.CSJT.GP N.º 92, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2024.**

Altera o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024, que institui, no âmbito da Justiça do Trabalho, o Comitê Nacional de Saúde e Segurança do Trabalho.

O **PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO** e do **CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

considerando os termos da Resolução CSJT n.º 325, de 11 de fevereiro de 2022, que instituiu a Política de Governança dos Colegiados Temáticos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo grau e do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT),

considerando o teor do Processo Administrativo SEI n.º 6000590/2023-00,

#### **RESOLVE**

**Art. 1º** Alterar os incisos I e II do art. 3º do Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024, nos seguintes termos:

"Art. 3º....."

I - Bráulio Gabriel Gusmão, Juiz Auxiliar da Presidência do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que o coordenará;

II - Janaina Luciana de Lima Gomes, Secretária de Gestão de Pessoas do CSJT, Vice-Coordenadora;

....." (NR)

**Art. 2º** Republica-se o Ato Conjunto TST.CSJT.GP n.º 19/2024 com as alterações promovidas por este Ato.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Ministro ALOYSIO CORRÊA DA VEIGA**  
Presidente do Tribunal Superior da Justiça do Trabalho e do  
Conselho Superior da Justiça do Trabalho

### ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
ATO CONJUNTO	1	